



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.891, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com **90.069,23m²**, denominada "Chácara Flora Sul", para fins de implantação do loteamento particular denominado **RESIDENCIAL LONDRES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **90.069,23m²**, matrícula nº **35.371** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **Chácara Flora Sul**, destinada à implantação de loteamento particular denominado **RESIDENCIAL LONDRES**, contendo o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 cravado na divisa com a Chácara Flora Sul - Área Remanescente. Segue confrontando com o Residencial Eco Park IV de propriedade de São Bento Incorporadora Ltda - Matrícula 12.090 - Confrontante 2, com o seguinte azimute e distância: 264°45'53" e 667,95m até o vértice M2. Deflete à direita e segue confrontando com José Mario Fernandes - Matrícula 21.876 - Confrontante 3 com o seguinte azimute e distância: 3°57'45"m e 62,31m até o vértice M3. Segue confrontando com Delmiro Bidóia Júnior - Matrícula 21.877 - Confrontante 4 com o seguinte azimute e distância: 3°55'13" e 45,34m até o vértice M4, segue confrontando com a Rua Amélia Privato com o seguinte azimute e distância: 4°10'12" e 9,24m até o vértice M5, segue confrontando com Alex Augusto Tosti - Matrícula 21.882 - Confrontante 5 com o seguinte azimute e distância: 3°57'45" e 22,70m até o vértice M6, deflete à direita e segue confrontando com o Residencial Eco Park I, II e III de propriedade de São Bento Incorporadora Ltda - Matrículas 27.602, 25.446 e 24.931 - Confrontante 6 com o seguinte azimute e distância: 84°53'22" e 399,97m até o vértice M7, segue confrontando com o Sítio dos Meninos de propriedade de José Antonio de Carvalho Ferreira - Matrícula 27.601 - Confrontante 7 com o seguinte azimute e distância: 84°56'17" e 157,84m até o vértice M8, segue confrontando com a Estância Cinco Irmãos de propriedade de Eli Claudete Stabenow - Matrícula 112 - Confrontante 8 com o seguinte azimute e distância: 84°40'10" e 88,11m até o vértice M9, deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Flora Sul - Área Remanescente de propriedade de Helberson Pereira de Souza - Matrícula 35.372 - Confrontante 1 com o seguinte azimute e distância: 174°52'53" e 136,61m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 50/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 1205 de 23 / 10 / 2014